

Aprova o Atestado de Conclusão de Construção da Unidade Básica de Saúde de Matriz no município de Bela Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 173/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS Nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.380, de 9 de julho de 2013, que divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - 2º Ciclo;
5. O Ofício Nº 61/2022 da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 08412855/2022, que apresenta o Atestado de Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde Padrão 1 no Distrito de Matriz, s/n, CNES Nº 2527820, cadastrada no SISMOB Nº 11.394.149.0001/130-06;
6. O parecer favorável da Superintendência da Região Norte - SRNOR ao pleito referido no item 5 nos considerandos; **resolve:**


Art. 1º. Aprovar o Atestado de Conclusão de Construção da Unidade Básica de Saúde, localizada no Distrito de Matriz, s/n, CNES Nº 2527820, cadastrada no FNS/SISMOB Nº 11.394.149.0001/130-06, no município de Bela Cruz, conforme detalhamento abaixo:

| Município | CNES | Nº da Proposta no FNS/SISMOB | Unidade de Saúde |
|-----------|---------|------------------------------|------------------|
| Bela Cruz | 2527820 | 11.394.149.0001/130-06 | UBASF de matriz |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de novembro de 2022.


Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS